



EDITAL N.º 074/2019- PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame Suplementar de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2020, no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso no Curso de Mestrado do PPGH será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPGH dispõe de 3 (três) linhas de pesquisas na Área de História Social:
 - 1.2.1. Linha 1 – Cultura e Representações.
 - 1.2.2. Linha 2 – Migração, Trabalho e Movimentos Sociais na Amazônia.
 - 1.2.3. Linha 3 – Políticas, Instituições e Práticas Sociais.
- 1.3. A descrição das linhas de pesquisa e a lista dos docentes do curso constam do Anexo I deste Edital.
- 1.4. Informações adicionais sobre o PPGH podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgh.ufam.edu.br> ou na Secretaria do Programa.
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo de Banca Examinadora, a ser designada, para este fim, por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação das inscrições pelo coordenador e pelo vice-coordenador do PPGH.
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 3 (três) etapas.
- 1.7. As regras de avaliação e de aprovação são as mesmas para todos os candidatos.
- 1.8. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será efetuada mediante a apresentação de comprovante de conclusão do curso.
- 1.9. A matrícula do candidato aprovado no curso de mestrado em História implicará na aceitação do Regimento Interno e de demais normas do PPGH e da UFAM.
- 1.10. Aos futuros egressos, será outorgado o Diploma de Mestre em História.
- 1.10.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos por ocasião da emissão do diploma, ao final do curso, em conformidade com a legislação que estiver em vigor.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 16 vagas, sendo: 12 regulares e 4 suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 2.2. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitados os limites de vagas indicados no item precedente e desde



que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.

- 2.3. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão manifestar seu interesse exclusivamente em campo específico do formulário de inscrição.
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão, a critério da Banca Examinadora, ser convertidas em vagas suplementares, o mesmo podendo ocorrer se as vagas suplementares não forem preenchidas por ausência de candidatos.
- 2.5. As vagas serão distribuídas considerando a classificação decrescente dos candidatos, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.5.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.
 - 2.5.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos autodeclarados classificados e ainda não contemplados passarão a concorrer às vagas suplementares.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção terá início no dia **20/12/2019**, encerrando-se no dia **14/01/2020**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *internet* mediante o envio dos documentos abaixo relacionados para o e-mail ppghufam.selecao@gmail.com na forma de anexos:
 - a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (documento disponível no endereço eletrônico <http://ppgh.ufam.edu.br/>).
 - b) Projeto de Dissertação em formato PDF, conforme orientações constantes no Anexo II deste Edital.
 - c) Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pela instituição de ensino, ou documento da instituição de ensino atestando ser o aluno concluinte do curso. (imagem frente e verso em formato JPEG ou PDF).
 - d) RG e CPF.
 - e) Currículo da Plataforma Lattes do CNPq em formato PDF.
 - f) Comprovante de proficiência em língua portuguesa, para candidatos estrangeiros.
- 3.3. Os arquivos anexados não podem exceder individualmente o limite de 1,5Mb e devem estar devidamente identificados.
- 3.4. No campo “assunto” do e-mail, deve constar: **NOME DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO PPGH**.
- 3.5. O prazo para recebimento das inscrições feitas pela *internet* se encerrará às 23h59 do dia **14/01/2020 pelo horário de Brasília**.
- 3.6. Problemas e dúvidas relacionados à inscrição devem ser esclarecidos pessoalmente, junto à Secretaria do Programa, ou pelo ou pelo telefone de número (92)99494-7473 ou pelo e-mail ppghsecretaria@ufam.edu.br impreterivelmente, até as 14h00 do dia **13/01/2020**.
- 3.7. Problemas com inscrição não solucionados até o prazo fixado no item precedente não serão reconsiderados, sendo que o Programa de Pós-Graduação em História não se responsabilizará, em nenhuma circunstância, por eventuais incorreções na inscrição ou por problemas de natureza tecnológica ou decorrentes dos serviços de *internet* e de telefonia.



- 3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.9. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, sendo que a inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.10. Não será homologada, sob quaisquer hipóteses, inscrição condicional, fora do prazo ou com a documentação incompleta, nem inscrição efetuada por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.
- 3.11. A lista das inscrições homologadas será divulgada na Secretaria do PPGH e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/> até às 17h00 do dia **16/01/2020**.
- 3.12. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. Etapa I: Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e nota de 0 a 10.
- 4.1.2. Etapa II: Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e nota de 0 a 10.
- 4.1.3. Etapa III: Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e nota de 0 a 10.
- 4.1.4. A nota mínima para aprovação nas etapas I, II e III é 7,0 (sete).
- 4.1.5. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste processo seletivo.

A. ETAPAS

4.2. ETAPA I – Prova de Conhecimentos.

- 4.2.1. Data e horário da Prova de Conhecimentos: dia **21/01/2020**, das 14h00 às 18h00 (horário de Manaus).
- 4.2.2. Local: a prova ocorrerá na Sala 1 do Bloco Mário Ypiranga, Campus da UFAM em Manaus, no IFCHS, Setor Norte.
- 4.2.3. A Prova de Conhecimentos será realizada em língua portuguesa.
- 4.2.4. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos constam no Anexo III deste edital.
- 4.2.5. A Prova de Conhecimentos será constituída por até 2 (duas) questões dissertativas, de igual peso.
- 4.2.6. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 4.2.7. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou



- anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.2.8. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente fixado para o início da prova.
 - 4.2.9. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.
 - 4.2.10. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
 - 4.2.11. A prova escrita deverá ser respondida pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado “condição especial”, em razão de deficiência que o impossibilite de redigir.
 - 4.2.12. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
 - 4.2.13. O candidato não poderá levar a folha de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que o fizer.
 - 4.2.14. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova, para que suas assinaturas sejam recolhidas na Ata de encerramento.
 - 4.2.15. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia **24/01/2020**, a partir das 18h00, na Secretaria da Coordenação do PPGH e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>

4.3. Etapa II – Avaliação dos Projetos de Pesquisa.

- 4.3.1. Data e horário da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: dia **29 e 30/01**, das 9h00 às 17h00 (horário de Manaus).
- 4.3.2. Local: Sala de Defesas do PPGH.
- 4.3.3. A Comissão de Seleção avaliará os projetos de pesquisa dos candidatos aprovados na Etapa I.
- 4.3.4. As linhas de pesquisa do PPGH serão consultadas para atestarem a adequação dos projetos aos seus perfis. Os projetos serão avaliados em formulário próprio, com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos seguintes itens: apresentação/justificativa(até 10 pontos), objetivos (até 10 pontos), metodologia (até 10 pontos), contextualização bibliográfica (até 10 pontos), e referencial teórico (até 10 pontos), adequação do projeto à linha de pesquisa (até 10 pontos). A nota do projeto será a média das notas desses itens.
- 4.3.5. A divulgação do resultado da avaliação dos Projetos de Pesquisa e dos horários da defesa do projeto ocorrerá no dia **30/01/2020**, a partir das 18h00, disponível na Secretaria do PPGH e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>

4.4. ETAPA III – Defesa de Projeto de Pesquisa

- 4.4.1. Data e horário da Defesa dos Projetos de Pesquisa: dias **04 a 06/02/2020**, das 9h00 às 17h00 (horário de Manaus).
- 4.4.2. Local: Sala de Defesas do PPGH, situada no Bloco Arthur César Ferreira Reis, Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL), Setor Norte, Campus da UFAM, Manaus-AM.



- 4.4.3. Serão chamados para a Defesa do Projeto apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
- 4.4.4. O candidato que não estiver presente no momento em que for chamado para a entrevista pela Banca Examinadora será eliminado do processo seletivo.
- 4.4.5. A ordem de entrada dos candidatos na sala de entrevista será divulgada em lista afixada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História e publicada no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>
- 4.4.6. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto à Banca Examinadora quando for chamado para a entrevista.
- 4.4.7. É vedado ingresso de candidato no local da entrevista portando arma de qualquer natureza.
- 4.4.8. Esta etapa do processo seletivo poderá contar com a participação de professores do quadro permanente do PPGH, os quais não terão direito a atribuição de nota.
- 4.4.9. A defesa do projeto de pesquisa constará de exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção.
- 4.4.10. A defesa será gravada e versará sobre a defesa do projeto de pesquisa apresentado, considerando os seguintes itens: a) capacidade de apresentação do tema e de objeto da pesquisa; b) manejo conceitual e metodológico da proposta apresentada; c) domínio da bibliografia utilizada; d) exequibilidade e adequação à linha de pesquisa escolhida. Serão considerados o compromisso e a disponibilidade de dedicação integral do candidato para a realização do curso. Valor de 2,5 (dois e meio) pontos para cada item.
- 4.4.11. A divulgação da nota atribuída à defesa do projeto do candidato ocorrerá no dia **06/02/2020**, a partir das 18h00, na Secretaria da Coordenação do PPGH e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A nota final do candidato será igual à média aritmética simples das notas obtidas nas etapas I, II e III.
- 5.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.
- 5.3. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
 - a) com maior nota na Etapa I. b) com maior nota na Etapa II. c) com maior nota na Etapa III. d) o mais idoso.
- 5.4. O número de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas.
- 5.5. Candidatos classificados nas colocações que estiverem para além do número de vagas abertas comporão uma lista de espera, com validade de 180 dias, a contar da divulgação do resultado final.
- 5.6. A divulgação da classificação e do resultado final será feita a partir das 18h00 do dia **11/02/2020**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>

6. DOS RECURSOS



- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do interessado.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, no endereço: Programa de Pós-Graduação em História, Campus Universitário da UFAM, Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (IFCHS), Setor Norte, Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000, telefone (92)3305-4590.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues em desacordo com os itens precedentes ou apresentados fora dos prazos estipulados no calendário (Anexo V).
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do PPGH e um sumário será divulgado pelo site do Programa.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão incondicionalmente efetuar a matrícula no curso, entre os meses de fevereiro e março de 2020, em período a ser divulgado na Secretaria do PPGH e no site <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>
- 7.2. Deverão ser apresentados para a matrícula os seguintes documentos:
 - 7.2.1. Duas Fotos 3x4;
 - 7.2.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.2.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.2.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.2.5. Original e Cópia do comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - 7.2.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 7.3. O candidato que, no prazo fixado para matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá se matricular, ficando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 8.1. A concessão de auxílio para estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de bolsas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGH e do atendimento, por parte dos estudantes, das exigências fixadas pelas agências financiadoras. As Normas de concessão de bolsas constam no site do Programa.
- 8.2. O candidato aprovado no Exame de Seleção terá 12 (doze) meses, a contar da data de matrícula no curso, para comprovar proficiência em língua estrangeira.
- 8.3. O aluno que descumprir o prazo estipulado no item 8.2 será desligado do Programa.
- 8.4. Para efeito de comprovação de proficiência, em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) ou, no caso de candidatos estrangeiros e/ou naturalizados brasileiros, em língua portuguesa, serão aceitos os comprovantes dos testes que constam no Anexo IV deste Edital, com as pontuações mínimas ali indicadas.
- 8.5. Ao se inscrever para este Exame de Seleção, o candidato aceita as normas e instruções contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informativos complementares que vierem a ser publicados pelos sites do PPGH <http://www.ppgh.ufam.edu.br/> e/ou da PROPESP <http://www.propesp.ufam.edu.br/>
- 8.6. Quaisquer itens previstos neste Edital poderão ser alterados, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação dos itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.7. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 10 de dezembro de 2019.

Prof. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Cultura e Representações (Linha de Pesquisa 1)

Esta Linha de pesquisa vincula-se às propostas teórico-metodológicas da História Cultural, considerando a Cultura como constitutiva do ser social. Neste sentido, o historiador cultural aborda temas relacionados ao imaginário, às práticas, representações e apropriações culturais, compreendendo a importância da dimensão narrativa de suas fontes na historicização dos acontecimentos. Atuam nesta linha os professores:

Prof. Dr. Almir Diniz de Carvalho Júnior
Prof. Dr. Glauber Cícero Biazio
Prof^{fa}. Dr^a. Joana Campos Clímaco
Prof^{fa}. Dr^a. Keith Valéria de Oliveira Barbosa
Prof. Dr. Síval Carlos Mello Gonçalves

Migração, Trabalho e Movimentos Sociais na Amazônia (Linha de Pesquisa 2)

Desenvolve pesquisas e orientações em torno da temática do trabalho em suas múltiplas modalidades, com especial ênfase nos estudos acerca das experiências de trabalhadores urbanos e rurais na produção de suas trajetórias no interior do espaço amazônico. Aborda a natureza dos processos migratórios e suas articulações com a montagem de programas desenvolvimentistas e seus impactos sobre as populações tradicionais (índios, seringueiros, ribeirinhos, extratores, posseiros, camponeses, etc.), aqui entendidas como sujeitos sociais ativos que não apenas sofrem e se submetem aos processos de dominação, como também esboçam, a partir de valores próprios e modos de vida singulares, múltiplas formas de organização, mobilização e luta. Atuam nesta linha os professores:

Prof. Dr. Davi Avelino Leal
Prof. Dr. César Augusto Bubolz Queirós
Prof. Dr. Luís Balkar Sá Peixoto Pinheiro
Profa. Dra. Maria Luiza Ugarte Pinheiro
Profa. Dra. Patrícia Rodrigues da Silva

Políticas, Instituições e Práticas Sociais (Linha de Pesquisa 3)

Tem como interesse principal, mas não exclusivo, a Amazônia e suas populações. Desenvolve estudos ligados às problemáticas das relações de poder e da cultura política, da organização social e das estruturas institucionais, dos territórios e fronteiras, saúde e doença, cultura visual e práticas científicas, abrangendo tais campos de estudo desde o período colonial até o tempo presente. Atuam nesta linha os professores:

Prof. Dr. Jaime Ricardo Texeira Gouveia
Prof. Dr. James Roberto Silva
Prof. Dr. Júlio Cláudio da Silva
Profa. Dra. Marcia Eliane Alves de Souza e Mello
Prof. Dr. Nelson Tomelin Jr.
Profa. Dra. Patrícia Maria Alves Melo



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

Na capa do Projeto de Pesquisa, o candidato deve sugerir uma das três Linhas de Pesquisa.

Formatação sugerida para apresentação do projeto:

- Idioma: português;
- Capa: nome do autor; título do projeto; indicação de uma linha de pesquisa;
- Fonte: Times New Roman;
- Tamanho da fonte: 12;
- Espaço: 1,5;
- Número de páginas: de 12 a 16.

Sugestão de estrutura do projeto:

- Apresentação do tema;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Discussão bibliográfica;
- Metodologia;
- Fontes para a pesquisa;
- Cronograma;
- Referências.



ANEXO III

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

BLOCH, Marc. *Apologia da História ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BURKE, Peter. *O que é História Cultural?* Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

CHARTIER, Roger. *À beira da falésia*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2002.

HOBSBAWM, Eric. *Sobre História*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, Edward. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

ROSANVALLON, Pierre. *Por uma história do político*. São Paulo: Alameda, 2010.



ANEXO IV

CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA ACEITOS PELO PPGH

Para os idiomas inglês, espanhol e francês, será aceito o atestado de proficiência, expedido pelo **Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM** ou por outro órgão federal competente. Para estes testes, o resultado aceito para ingresso no PPGH é “aprovado”.

Os **outros testes** aceitos para os idiomas inglês, espanhol e francês são:

Idiomas	Certificados aceitos	Pontuação mínima
Inglês	TOEFL iBT (Internet Based Test)	50
	TOEFL ITP (Institutional Testing Program)	400 (na pontuação geral) ou 40 (em Reading Comprehension)
	CAMBRIDGE (FCE - First certificate in English)	B2
	IELTS (International English Language Testing System)	Band 6 (Competent user)
Francês	DELTA (Diplôme d'Études en Langue Française)	B1
	DALF (Diploma Approfondi de Langue Française)	B1
Espanhol	DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira	B1 (Nível inicial)

Apresentação de certificados à Secretaria de Pós-graduação

Tanto o certificado conferido pela Faculdade de Letras-UFAM quanto os de outras instituições devem ser apresentados à Secretaria de Pós-graduação no original, ou em cópia autenticada, ou em cópia simples acompanhada do original.

Certificados válidos para candidatos estrangeiros

Candidatos estrangeiros ao Mestrado em História devem comprovar proficiência no idioma português, no ato da inscrição, por meio da apresentação do certificado expedido pela Faculdade de Letras-UFAM, com status de “aprovado”, ou do CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), atestando “nível intermediário”.

Período de validade de certificados

Os certificados de proficiência em língua estrangeira apresentados ao Programa de Pós-Graduação em História apenas serão aceitos com data de até 2 (dois) anos de expedição.



ANEXO V

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PPGH

EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	20/12/2019 a 14/01/2020	Pela internet	Até 23h59min do dia 14/01/2019
Homologação das inscrições	16/01/2020	Coordenação do curso	09h-17h
Divulgação da lista de inscrições homologadas	16/01/2020	Secretaria e Site do PPGH	17h
Período para Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	17 e 20/01/2020	Secretaria do PPGH	10h-17h
Divulgação das respostas aos recursos	20/01/2020	Secretaria e Site do PPGH	18h
ETAPA I – PROVA ESCRITA	21/01/2020	Sala 01 do Bloco Mário Ypiranga	14:00hs
Divulgação do resultado da Etapa I	24/01/2020	Secretaria e Site do PPGH	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito relativos à Etapa I	27 e 28/01/2020	Secretaria do PPGH	10h-17h
Divulgação das respostas aos recursos Etapa I	28/01/2020	Secretaria e Site do PPGH	18h
ETAPA II – AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA	29 e 30/01/2020	Sala de Defesas do PPGH	9h-17h
Divulgação dos resultados da Etapa II	30/01/2020	Secretaria e Site do PPGH	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito relativos à Etapa II	31/01 e 03/02/2020	Secretaria do PPGH	10h-17h
Divulgação das respostas aos recursos Etapa II	03/02/2020	Secretaria e Site do PPGH	18h
Divulgação dos locais da Defesa dos Projetos Etapa III	03/02/2020	Secretaria e Site do PPGH	18h
ETAPA III – DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA	04 a 06/02	Sala de Defesas do PPGH	09h-17h
Divulgação do resultado da Etapa III	06/02/2020	Secretaria e Site do PPGH	18h
Período para Interposição de recursos por Escrito relativos à Etapa III	07 e 10/02/2020	Secretaria do PPGH	10h-17h
Divulgação das respostas aos recursos Etapa III	10/02/2020	Secretaria e Site do PPGH	18h
Divulgação do Resultado final	11/02/2020	Secretaria e Site do PPGH	18h